

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0064/2023 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002429634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.534-53, residente e domiciliado em Fortaleza, no Estado do Ceará e a empresa **ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Av. Senador Fernandes Távora, 435 – Sinhá Sabóia. CEP: 62.050-000, Fone: (88)3614-4010/9.9965-3898 inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.602/003-81, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **Vladiana Maria Costa Lima Freire**, brasileira, portadora do RG 2016121903-3 e do CPF nº 366.524.583-49, residente e domiciliada na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P309397/2024 parte integrante do Processo P213523/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº PE22021- Saae, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente termo está fundamentado no art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P222071/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente contrato o **“Acréscimo de 25% do quantitativo do contrato nº 0064/2023 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção de Bombas”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente termo terá sua vigência a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 2802.17.512.0036.2564.339039.00.1.899.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente aditivo importa no valor total **R\$ 349.043,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 3CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$1.163,00	R\$ 5.815,00
2	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS.	SERVIÇO	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS.	SERVIÇO	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 1.948,00	R\$ 9.740,00
5	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 1.526,00	R\$ 7.630,00
6	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 2.041,00	R\$ 10.205,00
9	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 2.096,00	R\$ 10.480,00
10	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 173,00	R\$ 865,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00

12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 2.158,00	R\$ 10.790,00
13	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 2.466,00	R\$ 7.398,00
14	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 188,00	R\$ 564,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 2.274,00	R\$ 6.822,00
17	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 2.966,00	R\$ 8.898,00
18	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 211,00	R\$ 633,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 262,00	R\$ 786,00
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 2.639,00	R\$ 7.917,00
21	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 4.084,00	R\$ 12.252,00
22	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 244,00	R\$ 732,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 3.114,00	R\$ 9.342,00

25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 4.783,00	R\$ 9.566,00
26	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.618,00	R\$ 7.236,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 6.455,00	R\$ 12.910,00
30	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
31	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.758,00	R\$ 7.516,00
33	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	1	R\$ 8.492,00	R\$ 8.492,00
34	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00
35	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	1	R\$ 6.298,00	R\$ 6.298,00
37	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 0,33CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 269,00	R\$ 807,00

38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 0,33CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 113,00	R\$ 339,00
39	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 0,50CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 284,00	R\$ 852,00
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 0,50CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
41	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 0,75CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 0,75CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 127,00	R\$ 381,00
43	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 1CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 137,00	R\$ 411,00
45	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 1,5CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 358,00	R\$ 1.074,00
46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1,5CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
47	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 2CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 2CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00

49	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 3CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 3CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
51	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 622,00	R\$ 3.110,00
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 5CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
53	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 856,00	R\$ 4.280,00
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 7,5CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
55	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 1.006,00	R\$ 5.030,00
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 10CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
57	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 12,5CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 1.133,00	R\$ 5.665,00
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 12,5CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
59	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00

60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 15CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	5	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00
61	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 1.666,00	R\$ 4.998,00
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 20CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00
63	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 25CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00
65	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	5	R\$ 2.633,00	R\$ 13.165,00
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 30CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	4	R\$ 554,00	R\$ 2.216,00
67	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 3.463,00	R\$ 10.389,00
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 40CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
69	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 50CV-380V.	SERVIÇO	3	R\$ 3.839,00	R\$ 11.517,00
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 50CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 731,00	R\$ 2.193,00

71	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 100CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 100CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.311,00	R\$ 2.622,00
73	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 125CV-380V.	SERVIÇO	2	R\$ 9.851,00	R\$ 19.702,00
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 125CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.843,00	R\$ 3.686,00
75	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 4 PÓLOS, DE 150CV-380V.	SERVIÇO	3	10.742,00	R\$ 32.226,00
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 150CV-380V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	3	R\$ 1.910,00	R\$ 5.730,00
77	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1 A 3CV-220V	SERVIÇO	5	R\$ 534,00	R\$ 2.670,00
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E CAPACITORES DE ESTATOR CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1 A 3 CV-220V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 349.043,00</b>



## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francineudo Francisco Nobre Junior, Gerente de serviços de Esgoto, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco de Assis Parente Alves Junior, Gerente de Manutenção Eletro e Hidromecânica do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da assinatura eletrônica.

---

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues  
DIRETOR PRESIDENTE

---

Vladiana Maria Costa Lima Freire  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

---

**LUCAS  
SILVA  
AGUIAR**

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA  
AGUIAR  
ID: 48248  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,  
OU=08879163050142, OU=Profissional,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=  
AD=088480, CN=LUCAS SILVA  
AGUIAR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
LUCAS AGUIAR  
Data: 2024.04.19 10:43:37 -0300'  
Form: PDF, Reader Versão: 12.0.2